



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 3 de Outubro de 2005



Série

Número 124

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E CULTURA E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 114/2005

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais com o fornecimento de equipamento, sua implementação e configuração, referentes à INTRANET da Direcção Regional do Turismo.

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 115/2005

Classifica como de interesse público o conjunto constituído por minas de calcário, forno de cal e outros imóveis de apoio à produção mineira, situado em São Vicente.

SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E CULTURA E DO PLANO E FINANÇAS**Portaria n.º 114/2005**

Considerando que os encargos com o fornecimento de equipamento, sua implementação e configuração, referentes à INTRANET da Direcção Regional do Turismo, estão programados para serem suportados durante os anos de 2005 e 2006;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar o seguinte:

- 1 - Os encargos com o fornecimento de equipamento, sua implementação e configuração, referentes à INTRANET da Direcção Regional do Turismo, no montante total de € 309 555,85, incluindo o IVA à taxa de 15%, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:
 - 2005.....€ 92 866,76
 - 2006.....€ 216 689,09
- 2 - Relativamente ao ano de 2005, a despesa tem cabimento na Sec. 05, Cap. 50, Div. 12, Subdiv. 07, Clas. Econ. 02.02.14-P, do Orçamento da RAM para o corrente ano.

- 3 - Apresente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 7 de Setembro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Portaria n.º 115/2005**

As minas de calcário (concheiras) que se encontram localizadas no interior do vale da Ribeira de São Vicente, assentes num afloramento de calcários marinhos e fossilíferos, na Achada do Furtado do Barrinho, remontam ao Miocénio e apresentam características geológicas que são específicas de São Vicente e singulares da Ilha da Madeira. O respectivo forno de cal apresenta uma estrutura de planta rectangular, com cobertura de telha de uma água, construído em alvenaria de pedra parcialmente rebocada, no interior e exterior. Os imóveis de apoio à produção mineira encontram-se na sua área envolvente, mantendo uma relação directa entre si na implementação de actividades económicas distintas, o que garante uma harmonia construtiva que reflecte os valores de memória, autenticidade e singularidade.

Assim, observado que foi o procedimento para o efeito previsto nos artigos 25.º a 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º conjugado com o n.º 1 do artigo 94.º do mesmo diploma, ao abrigo da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto, e 12/2000, de 21 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional do Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º - Pelo seu relevante valor arquitectónico, histórico e etnográfico, é classificado de interesse público o conjunto constituído por minas, forno de cal e outros imóveis de apoio à produção mineira (palheiro, poios, levadas e poço), sito na Achada do Furtado do Barrinho, Lameiros, freguesia de S. Vicente, concelho de S. Vicente, conjunto esse de que fazem parte o prédio rústico inscrito na matriz predial sob parte (3/7) do artigo 10.802, descrito na Conservatória de Registo Predial de S. Vicente sob o número 02650/131003, o prédio rústico inscrito na matriz predial sob parte (1/2) do artigo 10.821, descrito na referida Conservatória sob o número 02470/081102 e o prédio rústico inscrito na matriz predial sob parte (2/7) do artigo 10.802, descrito na mesma Conservatória sob o número 02469/081102, todos da freguesia de S. Vicente, sendo que a área do identificado conjunto que é objecto da presente classificação coincide com a que vai devidamente assinalada no mapa anexo.

2.º - É fixada uma zona especial de protecção do conjunto classificado, cujos limites coincidem com a área assinalada no mapa anexo.

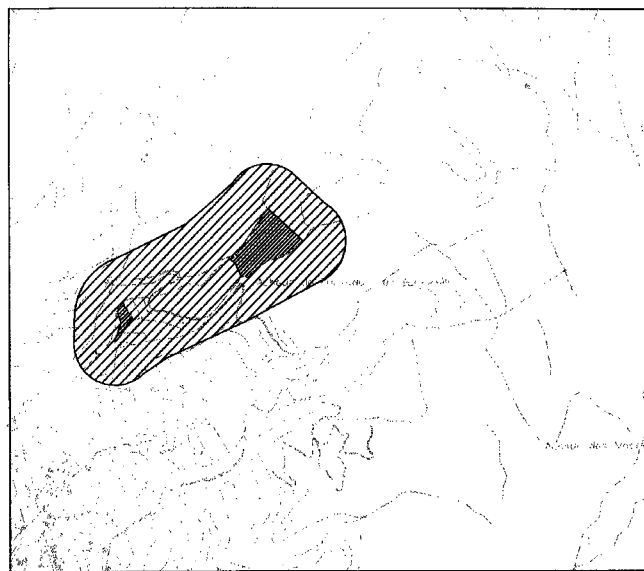
3.º - Apresente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional do Turismo e Cultura, no Funchal.



Assinada em 26 de Setembro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL, João Carlos Nunes Abreu

Anexo à Portaria n.º 115/2005, de 26 de Setembro



Forno de Cal de São Vicente
Concelho de São Vicente

-  Área classificada
-  Área de Protecção

0 100 200 300 400 500 M

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)